

ATA N.º 19/2012**Data da reunião ordinária: 01-10-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 09:30 horas****Términus da reunião: 12:30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Paula Maria da Costa Pereira
Henrique da Cunha Pereira**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 28-09-2012**Operações Orçamentais:** 1.550.004,13**Operações não Orçamentais:** 241.975,69

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 - EXMO. PRESIDENTE

a) Em relação à realização de uma reunião de divulgação sobre instrumentos de apoio aos empresários do concelho, organizada pela Câmara Municipal e com a colaboração do IEFP, Nersant e Acis, que teve uma adesão de cerca de 90 empresários. Ficou otimista com a disponibilidade dos empresários em participar nesta ação, em prol da defesa do comércio e da Indústria. Assim que tiver mais alguma informação sobre este assunto trará à Câmara.

b) Acerca do Comboio a Vapor, que esteve no passado fim de semana, no Largo José Duarte Coelho, organizado pela Câmara Municipal do Entroncamento em parceria com o Museu Nacional Ferroviário, no âmbito do Dia Mundial do Turismo 2012, decorreu de forma satisfatória, mobilizando as crianças.

c) Deu conhecimento de que a Sr.ª Vice-Presidente Paula Costa, não poderá comparecer na reunião de hoje, para estar presente numa reunião na DREL em Lisboa.

d) Informou que o Vereador Sr. Henrique da Cunha Pereira, não poderá estar presente na reunião de hoje, por motivos profissionais, tendo esta falta sido justificada.

e) Durante o Fim de Semana chegou ao Museu Nacional Ferroviário, a Locomotiva 553 Pacific, com cerca de 140 toneladas que estava em Santarém.

2 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Relativamente à Fundação do Museu Nacional questionou acerca dos cortes que têm vindo a ser anunciados pelo governo às Fundações se esta Fundação também sofreu cortes com estas medidas e que implicações possam ter no desenvolvimento do projeto.

b) «Repetidamente me vêm chamando à atenção para a deficiente recolha dos contentores que permitem a separação de lixos. Curiosamente, o último número do Notícias do Entroncamento também traz um apontamento sobre o assunto. Vários munícipes se me têm dirigido, apontando casos de contentores cheios e transbordando, com o lixo amontoando-se vários dias à volta, num espetáculo deplorável e insalubre.

Tenho explicado que a Câmara tem feito vários alertas à Resitejo --- explicação que pouco convence, pois a obrigação da Câmara é mesmo garantir uma recolha atempada dos resíduos. E os nossos munícipes têm direito a ela, pois pagam-na bem paga.

De maneira que, no ponto a que chegou a degradação do serviço de recolhas, para além de novos alertas, talvez fosse apropriado estudar o contrato estabelecido com a Resitejo e aquilatar da possibilidade de os penalizar financeiramente pelas deficiências sistemáticas na prestação do serviço a que estão obrigados. Ou de atrasar o pagamento de faturas até que o serviço esteja a ser feito com um mínimo de eficiência.

Gostaria de ter informação atualizada sobre este assunto.»

- Sobre as questões colocadas o Exmo. Presidente informou o seguinte:
- Acerca da recolha de resíduos por parte da Resitejo, está preocupado com esta situação, tem alertado, assim como o Vereador João Canaverde, o Administrador Delegado desta empresa, para a recolha do lixo seletivo, tem tomado algumas medidas para corra o melhor possível.
- Em relação aos cortes das fundações, também a Fundação do Museu Nacional Ferroviário teve um corte de 30% dos valores das transferências efetivas das verbas públicas, vai ter que se adquirir algumas quantias suplementares.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 17 de setembro de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

15042 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO EXTRAORDINÀRIA

- Ofício n.º 66/12, de 24 de setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que vai realizar no dia 03/10/12, pelas 21:00 horas, na Sala de Sessões desta Câmara Municipal, uma Sessão Extraordinária conforme o edital que anexa, solicitando a comparencia do Exmo. Presidente, bem como dos Senhores Vereadores que compõem o Município.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

14921 – ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAUS

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta relativa à Atribuição de Despesas de Representação aos Titulares de Cargos de Direção Intermédia (Diretores de Departamento e Chefes de Divisão) nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 agosto:

«O Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, consagra o direito ao abono de despesas de representação no montante fixado para o pessoal da administração central, ao pessoal dirigente da administração local.

Porém, a recente adaptação dessa Lei à Administração Local, através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz depender a atribuição desse abono da deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Assim, tendo em vista o respeito pelo princípio da igualdade e não discriminação dos dirigentes da administração local, perante os da central e regional, proponho que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação aos dirigentes deste Município.

Proponho ainda, que à atribuição de despesas de representação tenha eficácia retroativa à data da entrada em vigor da referida Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, e o Exmo. Presidente ter esclarecido algumas questões colocadas pelo Vereador Sr. Carlos Matias, aprovou-a, por maioria e deliberou enviá-la à Assembleia Municipal.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, João Canaverde, Kelly Silva e Exmo. Presidente e absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

5324 – PROJETO DE REGULAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO DOS FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Na sequência da deliberação de 09 de julho findo, na qual foi retirado o “Projeto de Regulamento para Estabelecimento das Condições Gerais de Alienação dos Fogos de Habitação Social do Município do Entroncamento”, para uma melhor análise pela Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, foi presente, de novo este projeto, acompanhado da seguinte informação da Técnica Superior – Dr.ª Rita Rafael.

A SABER:

«De acordo com a deliberação de câmara datada de 09 de julho de 2012, referente ao Projeto de Regulamento apresentado para Estabelecimento das Condições Gerais de Alienação dos Fogos de Habitação Social do Município do Entroncamento e tendo em consideração as sugestões emanadas pelo Senhor Vereador Carlos Matias, o assunto careceu de melhor análise por parte destes serviços, tendo sido elaborada uma nova proposta de Projeto de Regulamento (anexo 15), a qual se envia, a fim de ser presente a reunião de câmara, para respetiva apreciação e possível aprovação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o “Projeto de Regulamento para Estabelecimento das Condições Gerais de Alienação dos Fogos de Habitação Social do Município do Entroncamento”, submetendo-o a inquérito público de acordo com o art.º 118.º do C.P.A., posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA P/ASSUNÇÃO COMPROMISSOS PURIANUAIS

9637 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Da Técnica Superior – Dr.ª Filipa Silvestre, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa aos compromissos assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da Assembleia Municipal:

«Por forma a dar cumprimento ao ponto 5 da deliberação da Assembleia Municipal realizada a 25/06/2012, junto se envia a informação e o respetivo mapa em anexo, que deverá ser presente na próxima reunião da A.M a fim de lhe ser dado conhecimento dos compromissos assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica dada pela mesma.»

- A Câmara, tomou conhecimento e de acordo com esta informação deliberou, por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS

13676 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÕES NA ÁREA DA ENGENHARIA ELETROTÉCNICA – PARECER PRÉVIO

- Da Técnica Superior – Dr.^a Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de prestação de serviços na Área da Engenharia Eletrotécnica.

A SABER:

«Na sequência da informação do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos Eng.^o Nuno Valente, torna-se necessário proceder à contratação de uma Prestação de Serviços na Área da Engenharia Eletrotécnica, sugerindo-se que seja efetuada uma prestação de serviços com o Eng.^o José Augusto Batista dos Santos.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;

d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei do O.E. para 2012 “Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro,

alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela, presente Lei em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supracitado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de **Prestação de Serviços na Área da Engenharia Eletrotécnica** e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre-nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) **Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho.

b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba está no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0303 010107 (anexo 1);

c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** – De acordo com a informação constante no Reg. 13676 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado durante 12 meses, renovável por períodos de igual duração até ao máximo de 2 renovações, cujo valor base é de 13.800,00€ + IVA à taxa normal em vigor, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP ao Eng.º José Augusto Batista dos Santos, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** – Tendo em conta que o valor/mensal é de 1.150,00€ + IVA à taxa normal em vigor, não haverá lugar à redução prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 alterada pelas leis nos 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro e portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro.

Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

12976 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

- Da Técnica Superior – Dr.^a Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa à emissão de parecer prévio para contratação de uma Prestação de Serviços para Disponibilização de Plataforma de Educação:

«Na sequência da informação do Chefe de Divisão Dr. Emanuel Fernandes, torna-se necessário proceder à contratação de uma Prestação de Serviços para Disponibilização de Plataforma de Educação, a fim de garantir a Gestão Curricular, Gestão de Ação Social, Gestão de Refeições, Gestão e Manutenção do Parque Escolar, Gestão de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), conteúdos didáticos e projeto de implementação sugerindo-se que seja efetuado uma prestação de serviços com a empresa PT Comunicações.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

- a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;
- c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;
- d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
- e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei do O.E. para 2012 “Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela, presente Lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de **Prestação de Serviços para disponibilização de Plataforma de Gestão de Educação** e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) **Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho, tal como refere o chefe de divisão Dr. Emanuel Fernandes na sua informação no registo 12976.

b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0202 070108 anexo 1;

c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** – De acordo com a informação constante no Reg. 12976 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, cujo valor base é de 46.800,00€ + IVA à taxa normal em vigor (a que corresponde uma renda mensal de 1.300€ +iva), podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP à empresa PT Comunicações., para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP (Anexo 2).

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da portaria n.º 9/2012 de 10 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei do OE para 2011 aplicável por força do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado de 2012, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente caso, o preço base deste procedimento é de **46.800,00€ + IVA**, que representa uma redução na ordem dos 48% face ao preço do *correlativo* procedimento referente à Prestação de Serviços com a Disponibilização de uma Plataforma de Gestão de Educação celebrado em 2010 que foi de 68.400,00 + IVA à taxa normal em vigor.

Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Emito o parecer prévio de acordo com a informação em 3, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da lei n.º 169/99 e posteriores alterações, devendo ser presente na próxima reunião a fim de ser ratificado o respetivo despacho. Mais informo que aprovo o convite e caderno de encargos respetivo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

11659 - MINUTA DE CONTRATO – CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato da empreitada da “Concessão da Gestão, Exploração e Manutenção de Infraestruturas aptas ao Alojamento de Redes de Telecomunicações”, adjudicada à Firma First Rule, SA., para aprovação.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, aprovo a minuta do contrato. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, ratificar este despacho.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, João Canaverde, Kelly Silva e Exmo. Presidente e absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9596 - MINUTA DE CONTRATO – CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO PARA ANO LETIVO 2012/2013

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato da empreitada da “Confeção, Fornecimento e Transporte de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo de Ensino Básico para o ano letivo 2012/2013”, adjudicada à Firma UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., para aprovação.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

9943 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA D. INÊS CASTRO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a colocação de sinalização vertical, na rua D. Inês de Castro, na sequência de um pedido de Livro Sábio – Livraria e Papelaria, Lda.:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical H1a (Estacionamento autorizado), com painel adicional Modelo 8 (Indicadores de duração “Até 15 min.”), e respetiva pintura no pavimento da marcação rodoviária M14a (Paragem e estacionamento para cargas e descargas), nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H1a	Mod. 8
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

13668 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – ESTRADA NACIONAL 365, RUA SÃO JOÃO DE DEUS, RUA 5 DE OUTUBRO E RUA 31 DE JANEIRO

- Do Eng.º Civil – Ricardo Simões, da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a colocação de sinalização vertical, na Estrada Nacional 365, rua São João de Deus, rua 5 Outubro e rua 31 de Janeiro, na sequência da participação de Ana Luísa Moreira Velosa efetuada na PSP do Entroncamento:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical H7 (passagem para peões) e respetiva pintura no pavimento, nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H7
Quantidade	7 Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

13674 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA INFANTE DE SAGRES E RUA ENTRE-LINHAS

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a colocação de sinalização vertical, na rua Infante de Sagres e rua Entre-Linhas:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a colocação de sinalização vertical do tipo H4 (via pública sem saída), nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H4
Quantidade	2 Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

14525 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) - AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação da obra, elaborado em 18 de setembro de 2012, referente à empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Iluminação Pública)”, adjudicada à Firma J. C. Bartolomeu, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

12480 - PROC.º DE OBRAS N.º 11/2012 – CARLOS MANUEL BARROCA ANTUNES

- Presente o processo de obras número 11/2012, em nome de Carlos Manuel Barroca Antunes, referente à alteração e ampliação de edifício habitacional, na rua Elias Garcia, número 30, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.
- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquiteto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresenta o requerente alterações ao projeto de arquitetura de alteração e ampliação de edifício habitacional com dois pisos situado no local acima descrito, zona habitacional de baixa densidade de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM).

Na análise destes serviços aos novos elementos apresentados verifica-se que:

- A representação gráfica continua a não demonstrar fidelidade relativa à altimetria do edifício provocando irrealidade e incerteza na proposta de alteração cuja pertença é de reduzir o pé-direito dos pisos alterando a fachada existente não sendo, portanto, considerada a manutenção de fachada, mas sim a alteração com posicionamento mais baixo dos vãos;
- Não é proposto o recuo do muro confinante com a via pública para o alinhamento com edifício poente tal como anteriormente referenciado por estes serviços;
- Verificam-se divergências significativas nas representações desenhadas entre as peças com alterações e propostas nomeadamente localização de vãos e peças sanitárias;
- Pelo facto de o projeto não contemplar estacionamento, poderá o requerente optar pelo pagamento de uma compensação ao Município de acordo com o previsto do n.º 6 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;
- Tratando se de uma proposta de alteração/ampliação, a manutenção da leitura existente na fachada deverá ser franca sem comprometer um conjunto harmonioso de vãos e defendendo a eventual falta de estacionamento automóvel.

Desta forma o parecer destes serviços é desfavorável devendo o processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior - Arquiteto José Tavares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

RECONHECIMENTOS PÚBLICOS

Nesta altura, o Exmo. Presidente apresentou o seguinte:

PRIMEIRO:

«RECONHECIMENTO PÚBLICO AO DIGNÍSSIMO DR. LUÍS FILIPE DOMINGUES CONSTANTINO

O Dr. Luís Filipe Domingues Constantino, exerceu na nossa cidade o distinto cargo de Procurador Adjunto dos serviços do Ministério Público do Entroncamento. Desempenhou as suas funções com elevado sentido de responsabilidade, zelo e competência.

Ao longo dos anos participou de forma ativa e empenhada na vida da comunidade, sendo notória a sua ação na área da proteção de menores, nomeadamente pelo envolvimento e dedicação às atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Participou, ainda, de forma interessada e esclarecido no Conselho Municipal de Segurança do Entroncamento.

Promovido a Procurador da República, irá exercer a nobre função nos serviços do Ministério Público de Sintra - Área de Família e Menores, onde foi colocado.

A Câmara Municipal do Entroncamento propõe um louvor ao digníssimo Procurador da República, Dr. Luís Filipe Domingues Constantino, como reconhecimento pela forma exemplar como conduziu a sua atuação na nossa cidade, tendo plena consciência que este é também o reconhecimento dos nossos Municípios.»

- A Câmara aprovou, por unanimidade, este reconhecimento público.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SEGUNDO:

«RECONHECIMENTO PÚBLICO PELO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO REVERENDO PADRE ANTÓNIO VICENTE

O Reverendo Padre António Vicente exerceu funções de Pároco da Paróquia da Sagrada Família do Entroncamento durante cerca de 12 anos.

Podemos considerar que imprimiu um ritmo e uma nova vitalidade à Paróquia que lhe estava confiada, trazendo novos grupos cristãos para a comunidade em que se integrou e que assumiu como sua. Dando resposta às necessidades da Igreja, dinamizou, também, os movimentos já existentes.

Procurando reforçar os laços familiares e a união da família, como unidade estruturante da sociedade, levou a efeito, durante seis anos, a Festa da Família, que se realizou no último fim de semana do mês de Abril. Durante os 3 dias do encontro, a cidade fervilhava de pessoas, provenientes de vários locais do país.

A sua grande obra convergiu na criação de espaços para ministrar a catequese, tendo edificado, com a ajuda do Município, da comunidade e de outras entidades, o Centro Pastoral da Sagrada Família. Mais recentemente, com a participação da Câmara Municipal, procedeu-se à remodelação do adro da Igreja da Sagrada Família, que em muito dignifica este edifício e o Entroncamento.

Apoiou a criação da Confraria de S. João Batista, que tem a seu cargo a manutenção da Capela com o mesmo nome.

Promoveu e dinamizou encontros diversos, fazendo da Igreja da Sagrada Família um local convergência dos cristãos. Promoveu peregrinações anuais ao Santuário de Fátima, proporcionando o enriquecimento cultural e social de todos aqueles que nelas participavam.

Durante o período em que assumiu a Paróquia, foram ordenados dois jovens sacerdotes, o Padre Mário e Padre Ricardo Pinto.

Sacerdote empenhado e afável, ficou no coração da comunidade pelo seu envolvimento e trabalho comunitário, bem como pelo apoio prestado aos jovens.

Reconhecendo o mérito do Reverendo Padre António Vicente, proponho um louvor a este eclesiástico que deixou uma marca indelével no nosso Concelho, formulando votos dos maiores sucessos para o trabalho na sua nova Paróquia, de S. Nicolau, em Santarém.»

- A Câmara aprovou, por maioria, este reconhecimento público, com abstenção do Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CCASE – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

15157 - ATA DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar foi presente a ata que a seguir se transcreve, referente à 3.^a reunião efetuada em 27 de setembro de 2012.

A SABER:

«O Conselho Consultivo de Ação Social Escolar reuniu a 27 de setembro, pelas 16:00H. Estiveram presentes os seguintes elementos: Sr.^a Prof.^a Amélia Vitorino, em representação do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, Sr.^a Prof.^a Maria da Graça Marques Baptista, Coordenadora da Escola Básica Zona Verde, Sr.^a Prof.^a Cristina Antunes, Coordenadora da Escola Básica do Entroncamento e Vice-Presidente, Dra. Paula Costa.

Nesta 3.^a reunião foram analisados os requerimentos referentes aos pedidos de auxílio económico relativos aos alunos/crianças, que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho.

Educação Pré-escolar

Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen

- Inscrição – 2 crianças do escalão A; 2 crianças do escalão B

1.º Ciclo do Ensino Básico

Escola Básica das Tílias

- 1.º /2.º ano – 3 alunos do escalão A; 1 aluno do escalão B
- 3.º/4.º ano – 2 alunos do escalão A

Escola Básica Zona Verde

- 3.º/4.º ano – 1 aluno do escalão B

Escola Básica do Entroncamento n.º 2

- 1.º /2.º ano – 1 aluno do escalão A; 1 aluno escalão B.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta ata, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

15175 – EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D’ANDRADE - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória, elaborado em 27 de setembro de 2012, referente à empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15180 – EXECUÇÃO DA NOVA EB 2.3 DR. RUY D’ANDRADE – AUTO DE TRABALHOS A MENOS

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Trabalhos a Menos, no valor de 4.379.559,87€ (Quatro milhões trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta e sete centavos), elaborado em 31 de agosto de 2012, referente à empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15066 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR - ESPLANADA – AUTO DE LEVANTAMENTO DE SUSPENSÃO DA OBRA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Levantamento de Suspensão de obra, elaborado em 10 de setembro de 2012, referente à empreitada de “Execução do Restaurante-Bar-Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15185 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Da Eng.ª Civil – Patrícia Anacleto, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de prorrogação de prazo, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, cedida contratualmente à firma Mota – Engil, Engenharia e Construção, S.A.:

«Serve a presente para informar Vossa Ex.ª que o novo pedido de prorrogação do prazo da empreitada em título, apresentado pelo empreiteiro Mota Engil, deverá ser aceite face aos motivos apresentados e também ao facto de alguns trabalhos nos espaços exteriores e acabamentos interiores estarem ainda por concluir.

O prazo apontado para a conclusão dos trabalhos é o dia 15/11/2012 (47 dias), mas durante a próxima semana serão reunidas condições para a colocação de mobiliário e equipamento escolares no espaço interior da Escola Básica e do Jardim de Infância.

A prorrogação deverá ser concedida a título gracioso, devendo o empreiteiro ser notificado a apresentar o plano de trabalhos e cronograma financeiro devidamente atualizados.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada, ficando a data de conclusão dos trabalhos para o dia 15/11/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15084 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à prorrogação do prazo da empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao consórcio Arquijardim, S.A./ J. C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

A SABER:

«Serve a presente para dar conhecimento a Vossa Ex.^a, que relativamente à empreitada em título, a mesma deverá ser prorrogada em 30 dias, iniciando-se esse período em 02/10/2012 e término a 31/10/2012.

Considera-se prorrogação legal e é decorrente da aprovação de Trabalhos a Mais e de Erros e Omissões.

Este facto deverá ser comunicado ao “CONSÓRCIO ARQUIJARDIM/ECO DEMO/J.C. BARTOLOMEU”.»

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15224 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – TRABALHOS A MAIS – 4.ª ADICIONAL

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente a Trabalhos a Mais – 4.ª Adicional da empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao consórcio Arquijardim, S.A./ J. C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.:

«Serve a presente informação para dar conhecimento e homologação da Ex.^{ma} Câmara Municipal do Entroncamento, da lista de trabalhos a mais para a empreitada mencionada em epígrafe, anexando-se a proposta do empreiteiro.

Nos pontos abaixo apresentados é efetuada a referência à espécie dos trabalhos de acordo com a alínea b) ou a) do n.º 1 do Artigo 373.º do CCP).

1) Revestimento de taludes com rachão junto da Fonte:

Fornecimento e aplicação de rachão e manta geotêxtil em taludes de escavação, com a finalidade de os estabilizar e de modo a não ocorrerem escorregamentos.

Consideramos ser uma **situação imprevista** uma vez que a instabilidade dos taludes de escavação só poderia ser avaliada posteriormente aos trabalhos de escavação.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a execução deste trabalho de 2.982,00€ (dois mil, novecentos e oitenta e dois euros).

O valor resultante deste trabalho será da responsabilidade do Município do Entroncamento.

2) Limpeza e regularização do leito da ribeira:

Execução de trabalhos de limpeza e regularização do leito da ribeira em toda a sua extensão. Consideramos ser uma **situação imprevista** uma vez que só após o abaixamento do nível da ribeira devido à estação do ano (Verão) foi possível verificar a necessidade da execução dos referidos trabalhos.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 4.832,45€ (quatro mil, oitocentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos).

O valor resultante deste trabalho será da responsabilidade do Município do Entroncamento.

3) Revestimento de taludes e leito da ribeira com rachão:

Fornecimento e colocação de rachão em taludes e leito da ribeira com o objetivo de lhe dar estabilidade e que os caminhos adjacentes não sofram deformações.

Considerando-se uma **situação imprevista**, pelo fato de só após a implementação dos caminhos se verificou a necessidade de execução dos trabalhos de estabilização de taludes.

Trata-se de um trabalho de espécie diferente de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 5.794,30€ (cinco mil setecentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos).

O valor resultante deste trabalho será da responsabilidade do Município do Entroncamento.

4) Sistema de drenagem junto da Balneários (antigos):

Execução do sistema de drenagem para águas pluviais junto dos antigos balneários, pelo fato de ser uma zona de cota baixa, para onde se irão descair águas provenientes de chuvas dos terrenos vizinhos.

Considerando-se uma **situação imprevista**, pois não seria possível detetar necessidade da execução dos referidos trabalhos, devido á não existência de levantamento topográfico dos terrenos vizinhos. Tendo sido situação detetada com a ocorrência de chuvas.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 4.738,15€ (quatro mil, setecentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos).

O valor resultante deste trabalho será da responsabilidade do Município do Entroncamento.

Segundo a alínea c) do ponto 2 do artigo 370.º do CCP, o valor correspondente a trabalhos a mais não deverá exceder 5% do preço contratual. Sendo nesta empreitada um valor de 57.300,35€ (cinquenta e sete mil e quatrocentos e euros e trinta e cinco cêntimos).

Apresenta-se abaixo quadro resumo de todos os trabalhos propostos.

Quadro resumo:

Nº do artigo	Valor previsto dos trabalhos	Valor total previsto dos trabalhos	% dos trabalhos a mais previstos	2.º Adicional (aprovado – SGD n.º 11269/2012)
1	19.005,16 €	38.953,45 €	2,44 %	
2	11.210,16 €			
3	8.738,13 €			
1	2.982,00 €	18.346,90 €	1,15%	4.º Adicional (a aprovar no âmbito da presente informação)
2	4.832,45 €			
3	5.794,30 €			
4	4.738,15 €			
Total		57.300,35 €	3,59 %	

Mediante valores apresentados no quadro resumo, podemos constatar que empreitada em epígrafe se encontra dentro dos parâmetros legalmente exigíveis, sendo o valor total previsto para Trabalhos a Mais de 3,59%.

O valor dos Trabalhos a Mais a aprovar no âmbito da presente informação é de 18.346,90 € (dezoito mil, trezentos e quarenta e seis euros e noventa centimos), correspondendo a 1,15% do Contrato da empreitada.

Estima-se que o prazo de execução necessário para efetuar estes trabalhos seja de 30 dias o que dará lugar a prazo a prorrogação do prazo de empreitada.

Deverá ser verificada a cabimentação bem como outra exigência legal atualmente em vigor à luz da Lei dos Compromissos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15225 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – ERROS E OMISSÕES – 3.ª ADICIONAL

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente a Erros e Omissões – 3.ª Adicional da empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao consórcio Arquijardim, S.A./ J. C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.:

«Serve a presente informação para dar conhecimento e homologação da Ex.ª Câmara Municipal do Entroncamento, da lista de suprimento de erros e omissões para a empreitada mencionada em epígrafe, anexando-se a proposta do empreiteiro.

Nos pontos abaixo apresentados é efetuada a referência à espécie dos trabalhos de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e à responsabilidade dos mesmos (Artigo 378.º do CCP).

1) Execução de sistema de recolha de águas pluviais:

Execução de sistema de recolha de águas pluviais provenientes da drenagem prevista em projeto na tardoz do muro de gabiões. O referido sistema será constituído por caixas de receção e coletor.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a execução deste trabalho de 1.947,35€ (mil novecentos e quarenta e sete euros, trinta e cinco cêntimos).

O valor resultante deste trabalho será imputado ao Projetista, por se tratar de um erro de projeto, pelo facto de ter sido possível em projeto detetar a necessidade da execução do sistema de recolha de águas pluviais.

2) Execução de fachada ventilada nas Instalações Sanitárias:

Fornecimento e aplicação de fachada ventilada pelo exterior nas Instalações Sanitárias, sendo necessária a sua execução devido ao fato de existir uma divergência entre a medição de projeto e a medição real, sendo o valor de 5,70m².

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a execução deste trabalho de 393,30€ (trezentos e noventa e três euros e trinta cêntimos).

O valor resultante deste trabalho será imputado ao Projetista e ao Empreiteiro em partes iguais.

3) Ligação à rede de abastecimento:

Execução da ligação da rede de abastecimento do Parque à conduta geral de abastecimento. A execução dos referidos trabalhos não foram mencionados em reuniões de projeto, sendo o objetivo do Município a realizar dos trabalhos por meios próprios.

Trata-se de um trabalho da mesma espécie de outros previstos no contrato, sendo o valor proposto para a sua execução de 1863,80€ (mil oitocentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos)

A responsabilidade da realização da tarefa será do Município do Entroncamento.

Apresenta-se abaixo quadro resumo de todos os trabalhos propostos.

Quadro resumo:

Nº do artigo	Valor previsto dos trabalhos	Erros ou Omissões da Responsabilidade do Projetista	Erros ou Omissões da Responsabilidade do Empreiteiro	Responsabilidade do Município
1.º Adicional - aprovado SGD n.º 11266/2012				
1	4.924,14€	4.924,14€		
2	11.715,17€	11.715,17€		
3	5.001,42€	5.001,42€		
4	1.053,48€	526,74€	526,74€	
5	1.558,32€	779,41€	779,41€	
Total	24.252,53 € (1,52%)	22.946,88 € (1,44%)	1.306,15 € (0,08%)	

3.º Adicional – a aprovar no âmbito da presente empreitada				
1	1.947,35€	1.947,35€		
2	393,30€	196,65€	196,65€	
3	1.863,80€			1.863,80€
Total	4.204,45 € (0,27%)	2.144,00 € (0,13%)	196,65 € (0,02%)	1.863,80€ (0,12%)

Resumo de todos os Trabalhos	28.456,98 € (1,79%)	25.090,88 € (1,57%)	1.502,90€ (0,10%)	1.863,80€ (0,12%)
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

O valor de trabalhos previstos para suprimento de erros e omissões no âmbito da presente informação é de 4.204,45€ (quatro mil e duzentos e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondendo a 0,27% do preço contratual da empreitada em epígrafe.

Destes trabalhos ao projetista será imputado o valor de 2.144,00€ (dois mil, cento e quarenta e quatro euros), ao empreiteiro será imputado o valor de 196,65€ (cento e noventa e seis euros e sessenta e cinco cêntimos) e o restante da responsabilidade do Município.

Estima-se que o prazo de execução necessário para efetuar estes trabalhos seja de 20 dias o que dará lugar a prazo a prorrogação do prazo de empreitada.

Deverá ser verificada a cabimentação bem como outra exigência legal atualmente em vigor á luz da Lei dos Compromissos.

O valor total de trabalhos previstos para suprimento de erros e omissões é de 28.456,98€ (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), correspondendo a 1,79% do preço contratual da empreitada em epígrafe. Destes trabalhos ao projetista será imputado o valor de 25.090,88€ (vinte e cinco mil e noventa euros e oitenta e oito cêntimos), ao empreiteiro será imputado o valor de 1.502,90€ (mil quinhentos e dois euros e noventa cêntimos) e o restante da responsabilidade do Município.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

3316 - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DO BONITO - ENVOLVENTE AO CAMPO RELVADO E BANCADA POENTE – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES

- Do Eng.º Civil – Nuno Carda, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à liberação parcial de cauções respeitantes à empreitada de “Requalificação do Parque do Bonito – Envolvente ao Campo Relvado e Bancada Poente”, adjudicada à Firma EcoEdifica – Ambiente, Construções, S.A.

A SABER:

«Com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, solicitou o empreiteiro a realização de uma vistoria a todos os trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe.

A referida vistoria foi realizada no dia 18 de setembro de 2012, na qual compareceram a Eng.^a Dora Alexandra Roque Duarte, na qualidade de representante do empreiteiro, e a Técnica de Construção Civil Sandra Cristina Pereira Ferreira, e eu, Eng.^o Nuno Teixeira Carda como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento.

Encontrando-se já decorridos 2 anos após a receção provisória, realizada no dia 9 de junho de 2010, e tendo-se verificado na vistoria efetuada não existirem defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, deverá, de acordo com a alínea 2 do artigo 3.^o do Decreto-Lei n.^o 190/2012, se proceder à liberação de 60% da caução total da obra.

Assim, e em acordo com o requerimento apresentado pelo empreiteiro, deve se autorizar a liberação no valor de 23.659,22€ da garantia bancária n.^o 343 315 do Banco Espírito Santo, e a liberação no valor de 2.108,83€ da garantia bancária n.^o 2542 000518 993 da Caixa Geral de Depósitos.

Mais se informa que, de acordo com a alínea 4 do artigo 4.^o do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das garantias referidas, de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL- PAEL

15233 – PAEL - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – PROGRAMA II

- Do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, foram presentes os documentos, para adesão do município do Entroncamento, ao Programa PAEL – Programa de Apoio à Economia Local (Programa II), nos termos da Lei n.^o 43/2012 de 28/8 e da Portaria n.^o 281-A/2012 de 14/9, os quais contêm a justificação das medidas propostas e documento explicativo das importâncias inscritas no quadro III, e que aqui se dão integralmente reproduzidos.

O valor do empréstimo é de 3.400.449,23€, pelo prazo de 14 anos, com início previsto para dezembro de 2012.

- Nesta altura, o Vereador Sr. Carlos Matias fez a seguinte intervenção:

«Compreendo que as dificuldades na elaboração destes documentos, aliada ao escasso tempo disponibilizado pelo governo para apresentação das candidaturas ao PAEL, apenas tenham permitido a sua apresentação à Câmara 2 dias antes da reunião e, ainda por cima, 2 dias de fim de semana.

Todos reconhecerão que analisar um assunto desta complexidade e responsabilidade em tão pouco tempo é tarefa muito difícil, se não mesmo quase impossível. Tenha-se em conta que representamos aqui partidos que, muito naturalmente, também devem ser ouvidos e participar coletivamente nestas decisões. A trabalhar assim, o que se nos pede é praticamente um cheque em branco.

Se o governo trabalha assim e toma decisões com a mesma ligeireza a que nos quer obrigar, estará parcialmente explicado o péssimo trabalho que tem vindo a fazer.

Começo por ir à lei.

Propõe-se o governo “emprestar-nos” à taxa de 2,69% o mínimo de 50% financiamento do montante elegível, por 14 anos, sendo que o fundo global para todos os municípios que se candidatem é de mil milhões de euros. Se este montante não chegar, a atribuição é feita por rateio.

Portanto, anotemos: vamos candidatar-nos a um “empréstimo” cujo montante final não conhecemos.

Se coloquei aspas na palavra “empréstimo” foi por uma simples razão.

Fiz as contas e concluí que de 2004 --- quando as transferências do OE para o nosso concelho atingiram um máximo relativo --- até 2012, o nosso concelho ficou globalmente sem mais de meio milhão de euros das transferências do Estado central. Mais precisamente o Entroncamento ficou sem 546 mil 568 euros. Apesar do nosso concelho ter continuado a crescer desde 2004!

Ou seja, o governo propõe-se emprestar-nos agora a juros dinheiro que andaram a tirar-nos anos a fio. Deve ter saído da cabeça do “inteligente Professor António Borges”...

Mas, atenção, o governo não se limita a ir-nos ao bolso. Quer obrigar o município a fazer o mesmo aos munícipes.

A Lei estipula dois regimes. Um, o regime 1, mais draconiano, para os municípios em desequilíbrio estrutural. Outro, o regime 2, mais “soft” --- mas, ainda assim, muito exigente --- para municípios como o nosso, que não estão nessas condições. Só que basta falhar uma prestação do empréstimo ao longo dos 14 anos, para imediatamente um município do regime 2 cair praticamente no regime 1, com as respetivas imposições extremas, como taxas ao máximo. Inapelavelmente.

Ora, quem é que é capaz de prever o que vai acontecer, num quadro recessivo, ao longo dos próximos 14 anos? Louvo o profissionalismo dos nossos técnicos que --- com evidente esforço, trabalho e criatividade --- construíram um cenário para 14 anos.

Mas, em rigor, alguém acredita que poderemos garantir o pagamento de tudo, mesmo tudo, como é obrigatório, sem falhar uma prestação ao longo de 14 anos?

O governo não acerta numa previsão económica e financeira a 14 meses. Nem a 14 dias. E a equipa do Dr. Martinho --- e nós que confiamos neles --- tem de acertar em 14 anos, com uma pena de talião financeiro se não o conseguirmos?

Isto não é sério, é uma farsa, para obrigar os autarcas a sugar os munícipes até ao último cêntimo. Matéria em que este governo é exímio.

Admitamos que por milagre as previsões a longo prazo acertam. Ainda assim, mesmo certo é um conjunto de medidas que a lei impõe que vão pesar ainda mais na bolsa dos nossos munícipes.

As medidas propostas, para um horizonte de 14 anos, comprometerão 4 mandatos depois deste, a um ano de terminar. Quatro novos elencos camarários depois de nós amarrados a um garrote financeiro que lhes retira autonomia de gestão e a sua

liberdade para aplicarem as medidas que o eleitorado sufragar. Não se vislumbra o que tem esta autêntica operação de “tróika para as autarquias” a ver com autonomia do poder local e, no limite, com a própria democracia

A proposta que aqui nos é apresentada é, de resto, muito detalhada:

- Saneamento, água e recolha de lixo nas taxas máximas, com aumentos mínimos garantidos. Curiosamente, nem a 14 anos continua a ser esperada qualquer redução do volume de perdas na rede de distribuição, necessidade que vimos apontando há anos;
- intensificação do crescimento de todas as taxas nos primeiros 5 anos;
- receitas do IMI a crescer *colossalmente*;
- redução de pessoal ao serviços da Câmara, com substituições na relação 3/1. Aqui, das duas uma: ou os serviços públicos prestados pelo município vão reduzir-se e/ou degradar-se com a saída prevista de 67 trabalhadores, durante 14 anos. Ou esses trabalhadores que vão aposentar-se serão total ou parcialmente substituídos por trabalho eventual, contratados, sem vínculo ou à peça --- operações de terrorismo laboral em que os atuais governantes são, aliás, verdadeiros especialistas.
- corte progressivo de 25% (5% por ano, ao longo dos próximos 5 anos), nas transferências para as instituições concelhias sem fins lucrativos.

Algumas medidas positivas de redução de despesas não alteram a essência deste quadro.

Também é verdade que este “empréstimo” permitirá injetar alguma liquidez na economia local e resolverá problemas imediatos de tesouraria a pequenas empresas e a fornecedores locais. Mais esse é um alívio ilusório, um autêntico “beijo da morte”, pois a contração e o aperto que se lhes seguirão --- decorrentes do plano de medidas proposto --- tornarão tudo ainda pior.

O que os municípios têm a fazer é exigir o aumento das transferências do OE e a reposição das verbas cortadas. Em conjunto e no âmbito da ANMP.

Ou, no mínimo, a concessão de empréstimos, ao juro de 1%, taxa a que o Estado o recebeu, mas sem as imposições gravíssimas e limitadoras da autonomia do poder local.

Provavelmente, este governo não o fará. Mais uma a comprovar que este governo já está a mais e com prazo de validade ultrapassado.

Obviamente, o Bloco de Esquerda não aprova esta operação.»

- A Câmara, tudo visto e discutido, deliberou, por maioria, aprovar e rubricar estes documentos e remeter os mesmos à aprovação da Assembleia Municipal.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Kelly Silva, João Canaverde e Exmo. Presidente;
- Absteve-se o Vereador Sr. Alexandre Zagalo; e,
- Votou contra o Vereador Sr. Carlos Matias.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.